



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 007/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.930,00 (Dezessete mil, novecentos e trinta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a contribuição de rateio pela participação ao Codinorp - Consorcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná, com recursos oriundos da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2316 CONTRIBUIÇÃO AO CODINORP - CONSRC DE DESENV E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 17.930,00

104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.930,00

104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **007/2018** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2018, destinado a contribuição de rateio pela participação ao Codinorp - Consorcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná, com recursos oriundos da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

O **Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná, CODINORP**, é um consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, formado por 9 municípios. Foi criado em 2014 para formular e implementar políticas de infraestrutura e desenvolvimento urbano e, após as 9 prefeituras considerarem a necessidade de realizar políticas estratégicas de forma regional, sua finalidade foi ampliada para atender a outros interesses comuns dos municípios consorciados, incluindo a gestão das políticas educacionais.

O CODINORP criou a **Aliança Regional pela Educação**, com o objetivo de selecionar um(a) Secretário(a) Regional de Educação que irá **trabalhar conjuntamente com as prefeituras para aprimorar a gestão e alcançar as metas de aprendizagem e atendimento da educação municipal dos consorciados.**

X



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 04 de abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL